



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

AVISO

LEILÃO Nº 02/2020 – S.M.A.R.H.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020.380 – Fone (53)3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, sob número 02/2020 – S.M.A.R.H., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br e também com Leiloeiro responsável: RODRIGO ZAGO SZORTYKA Fone: (53) 3342-1240 / (53) 98461-6899 ou e-mail: contato@szortykaleiloes.com.br e site: www.szortykaleiloes.com.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1 – OBJETO: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão “maior lance”.

3 – LANCES PELA INTERNET: www.szortykaleiloes.com.br, início do recebimento a partir de 10/05/2021 às 10hs, término durante Leilão Online, lote a lote conforme aceitação do Leiloeiro.

4 - LOCAL, DATA e HORÁRIO – O Leilão realizar-se-á:

* **Data:** 12 de maio de 2021

* **Horário:** 10:00

* **Visitação:** Mediante agendamento com o leiloeiro

* **Horário da visitação:** 09:00 às 13:00

* **Data da visitação:** até o dia 11/05/2021.

***Leiloeiro responsável:** RODRIGO ZAGO SZORTYKA

Pelotas, 19 de abril de 2021.

Claúdio Balreira

Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Gislaine Duarte Rodrigues

Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6
LEILÃO Nº 02/2020 – S.M.A.R.H.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais - S.M.F., torna público que no dia especificado nas considerações iniciais deste edital, que o Leiloeiro Oficial Credenciado através do edital de credenciamento público nº 01/2019, Sr. RODRIGO ZAGO SZORTYKA e a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis designada pelo Decreto nº 5.530/2012 e alterada pela Portaria nº 120 de 20 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais subsidiariamente aplicáveis à espécie, estarão reunidos para processamento da licitação na Modalidade de Leilão, de acordo com as disposições abaixo:

2. DO OBJETO

- 2.1. Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DOS LOTES

- 3.1. O valor mínimo de arremate de cada lote de bens e o valor mínimo de cada lance, está discriminado no Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2. Os lotes poderão ser examinados previamente pelos interessados mediante contato com os membros da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis responsáveis: MÁRCIO NIZOLI - FONE: (53) 3921-6060 / WANDERSON VASCONCELOS (53) 3342-4500 ou e-mail: comissaoleilaopelotas@gmail.com
- 3.3. Os bens relacionados no Anexo I – Termo de Referência, serão ofertados em lotes individuais, não cabendo nenhuma reclamação posterior, com relação a eventuais defeitos, **ou vícios redibitórios que eventualmente possam existir.**
- 3.4. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não implicando no integral funcionamento.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas serão fornecidas em forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro, e a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante vencedor, na Ata lavrada no dia da licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas. Os interessados em participar do presente Leilão deverão efetuar previamente o cadastro no site do leiloeiro oficial para este leilão, www.szortykaleiloes.com.br. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:
- 5.1.1. Pessoa jurídica de direito:
- a) Cartão do CNPJ atualizado;
 - b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa, ou procuração;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - d) Para aquisição de lotes identificados como sucatas automotivas, somente poderão participar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar todos os documentos comprobatórios;

- 5.1.2. Pessoa jurídica de direito público:
 - a) Cartão do CNPJ atualizado;
 - b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
 - c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra “b”;
- 5.1.3. Pessoas físicas deverão portar documentos de identidade e CPF em situação cadastral atualizada. O pagamento de ICMS das sucatas ficará a cargo e responsabilidade do arrematante.
- 5.2. Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Pelotas, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei 8666/93.
- 5.3. Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de intensificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato de adesão para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado até dois dias antes da realização do leilão no site www.szortykaleiloes.com.br
- 5.3.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

- 6.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 6.2. Os lotes serão concedidos a quem oferecer o maior desde que igual ou superior aos valores estipulados no "Anexo I".
- 6.3. O recebimento de lances pela Internet iniciará às 10 **horas do dia 12/05/2021** eletronicamente na web através do site www.szortykaleiloes.com.br.
- 6.4. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lances, bem como terão o prazo de 30 segundos para cobrir o lance ofertado
- 6.5. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor, sendo que não serão aceitos lances com valor inferior a **R\$ 50,00** (cinquenta reais). Para desenvolvimento e agilidade no apregoamento dos lotes o leiloeiro poderá modificar os incrementos dos lances conforme o desenvolvimento do leilão e aceitação dos arrematantes.
- 6.6. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher for primeiro, sendo anulado o lance duplicado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

- 6.7. O vencedor do lote será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado e cadastramento do arrematante.
- 6.8. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três e após a batida do martelo, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.
- 6.9. O Leiloeiro e o Município de Pelotas não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.
- 6.10. Se ocorrer falhas/lentidão/erros persistentes que ultrapasse 30 (trinta) minutos no sistema de recebimento lances pela internet, o leiloeiro suspenderá poderá suspender o leilão a parti do último lance ofertado pela internet.
- 6.11. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido para cada lance, de acordo com o Anexo I do presente edital.
- 6.12. Na hipótese do arrematante do lote descumprir procedimentos de arrematação ou qualquer outro previsto neste Edital, o lance será considerado nulo e o lote voltará para leilão.
- 6.13. Correrá por conta do arrematante do lote o pagamento da taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de arrematação, a título de comissão do leiloeiro.

7. DA VISITAÇÃO

- 7.1. Os interessados poderão efetuar a visita aos locais onde se encontram os lotes, a partir do dia seguinte da publicação deste edital até o dia 11 de maio de 2021, no horário das 9:00h às 13:00h nos seguintes endereços, conforme a localização do(s) lote(s) de seu interesse, Rua Conde de Porto Alegre Nº 326 (DVO), Rua Uruguai Nº 10 (SMOP), Rua Salgado Filho Nº 808 (SSUI), Av. Bento Gonçalves Nº 4.824 (SDR), mediante prévio agendamento com os membros da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis responsáveis: MARCIO NIZOLI - FONE: (53) 3921-6060 / WANDERSON VASCONCELOS (53) 3342-4500 ou e-mail: comissaoleilaopelotas@gmail.com.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Para cada LOTE arrematado, deverá ser efetuado o pagamento “À VISTA” do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão.
- 8.2. O pagamento mencionado no subitem 8.1 deverá ser feito da seguinte forma:
 - 8.2.1. Em moeda corrente (Reais); em depósito identificado ou transferência bancária a ser indicada pelo Município de Pelotas.
- 8.3. O valor do transporte, carregamento e outras despesas por venturas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.
- 8.4. O pagamento referente à comissão deverá ser feito diretamente ao leiloeiro, “A VISTA”, podendo ser realizado em moeda corrente, cheque, transferência ou outra forma por estipulada.
- 8.5. Por ocasião do pagamento, o arrematante firmará compromisso de retirada do(s) bem(ns), conforme Anexo III deste edital.
- 8.6. As notas de venda serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

permitidas trocas de nomes.

9. DA RETIRADA DOS BENS

- 9.1. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada após o pagamento e liberação, pela Administração, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a confirmação de pagamento por parte da Secretaria Municipal da Fazenda e deliberação da Comissão, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, em até 10 (dez) dias úteis após esta data, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 13h, nos endereços abaixo conforme a localização do(s) lote(s) arrematado(s), Rua Conde de Porto Alegre Nº 326 (DVO), Rua Uruguai Nº 10 (SMOP), Av. Bento Gonçalves Nº 4.824 (SDR), Rua Bernardo Pires S/N (Atrás do Hemocentro), Av. Pinheiro Machado Nº 2375 (Oficina), BR 392 Nº 2425 – Parque Fragata – Capão do Leão (LINS Com. de Peças Ltda) mediante prévio agendamento através dos telefones: (53) 3342-4500 e 3921-6060.
- 9.2. Após efetuado o pagamento, será fornecido recibo de quitação e de compromisso de retirada do(s) bem(s) em sua totalidade, conforme Anexo III deste edital.
- 9.3. O arrematante que tiver participado através da internet deverá encaminhar digitalmente, ao término do leilão, uma via preenchida e assinada do documento constante do Anexo III deste edital para o e-mail: comissaoleilaopelotas@gmail.com.
- 9.4. Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. A Prefeitura Municipal de Pelotas não se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens.
- 9.5. Em caso de retirada do(s) bem(s) por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para tal.
- 9.6. A prorrogação do prazo para retirada somente poderá ocorrer mediante solicitação por escrito, conforme Anexo IV deste edital, justificando a impossibilidade material e técnica para retirada dos bens que será analisada pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município. A justificativa deverá ocorrer dentro do prazo de retirada dos bens.
- 9.7. Retirado o bem, será fornecido ao arrematante recibo de retirada total do lote, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação.

11. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

- 11.1. O arrematante é responsável pela transferência, no prazo legal junto ao órgão de trânsito, contadas a partir da emissão da nota fiscal, mediante o recebimento dos documentos necessários para a efetivação da transferência que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Pelotas.
- 11.2. Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, multas e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto, não será fornecido CRV para transferência junto ao DETRAN, sendo a Fatura, Ata e Edital documentos oficiais para realizar regularização dos veículos automotores.

12. DA ATA DE LEILÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

- 12.1. Encerrado o certame, será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 12.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro designado para realização do certame, sua equipe de apoio, pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis e pela Comissão Permanente de Licitações.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 13.1. As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação i os termos deste Edital serão atendidas durante o expediente do Departamento de Compras Governamentais - S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) - Centro - Pelotas/RS - CEP 96.020.380 - Fone (53)3309-5934, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com, pela Chefe de Compras Governamentais - Gislane Duarte Rodrigues, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o leilão. Quando se tratar de caráter técnico a Chefe de Compras Governamentais encaminhará à Comissão de Alienação para dirimir as dúvidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 14.2. Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seus anexos, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.
- 14.3. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.
- 14.4. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.
- 14.5. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.
- 14.6. Os arrematantes, no momento da emissão da nota fiscal, deverão assinar o Termo de Compromisso de Compra conforme modelo constante no Anexo III.
- 14.7. A Comissão Permanente de Alienação poderá, antes do apregoamento, por razões administrativas ou de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, retirar do certame quaisquer dos lotes relacionados no Anexo I.
- 14.8. Em caso de não utilização de algum produto, a arrematante será responsável pelo destino final deste produto, na forma da legislação vigente, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pelotas.
- 14.9. É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.pelotas.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

14.10 O FÔRO da Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas administrativamente.

15. DOS ANEXOS

15.1 Fazem parte deste edital como anexos:

15.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

15.1.2. Anexo II – Recibo de Retirada de Lote;

15.1.3 Anexo III – Recibo de Quitação e Compromisso de Retirado do Lote; e

15.1.4. Anexo IV – Justificativa de Prorrogação do Prazo de Retirada.

Pelotas, 19 de abril de 2021.

Claúdio Balreira

Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Gislaine Duarte Rodrigues

Chefe do Departamento de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
1	FIAT PALIO, VERMELHO, IJU 2422, ANO 2000, RENAVAL: 749123524	R\$ 1.384,80
2	VW GOL, BRANCA, ILZ 0151, ANO 2004, RENAVAL:834289709	R\$ 1.000,00
3	FIAT ELBA, BRANCA, IHK 3538, ANO 1992, RENAVAL:564246220	R\$ 2.048,00
4	VW GOL, BRANCA, ILU 0788, ANO 2004, RENAVAL:826174400	R\$ 600,00
5	FIAT UNO, BRANCA, IPF 2374, ANO 2009, RENAVAL:987137646	R\$ 800,00
6	VW GOL, BRANCA, ILS 8250, ANO 2004, RENAVAL:824348206 - (SUCATA)	R\$ 300,00
7	RETROESCAVADEIRA 580H - (SEM MOTOR E SEM PAINEL)	R\$ 3.000,00
8	DOIS DIFERENCIAIS + PEÇAS DE TRATOR 4610	R\$ 100,00
9	PEÇAS DIVERSAS	R\$ 100,00
10	GM VECTRA, PRATA, IRG 4108, ANO 2010/2011, RENAVAL: 255061196	R\$ 5.000,00
11	FORD FIESTA, PRATA, ITT 5333, ANO 2012/2013, RENAVAL:496506919 (COM AR CONDICIONADO)	R\$ 6.000,00
12	PEUGEOT PARTNER, BRANCA, IOA 0219, ANO 2007/2008, RENAVAL:929145780 (AMB.)	R\$ 3.800,00
13	FIAT UNO MILLE, PRATA, IKI 3655, ANO 2001/2002, RENAVAL: 769666086	R\$ 500,00
14	FIAT UNO MILLE, BRANCA, IOG 3102, ANO 2007/2008, RENAVAL: 941482707	R\$ 3.800,00
15	RENAULT CLIO, BRANCA, INQ 8409, ANO 2007, RENAVAL: 910821275	R\$ 4.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

16	VW GOL, BRANCA, IKM 3762, ANO 2002, RENAVAM:775473715	R\$ 3.000,00
17	DIVERSOS MONITORES, CPU, TECLADO, MOUSES, IMPRESSORAS E ETC...	R\$ 1.200,00
18	AR CONDICIONADOS (DIVERSOS)	R\$ 225,00
19	FIAT STRADA, BRANCA, ILS 8016, ANO 2004, RENAVAM:824310128	R\$ 3.719,00
20	FIAT UNO, BRANCA, IPF 2362, ANO 2009, RENAVAM: 987137352 (SEM RODA TRASEIRA ESQ.)	R\$ 500,00
21	FIAT UNO, BRANCA, IPF 2361, ANO 2008/2009, RENAVAM:987137280	R\$ 500,00
22	FORD FIESTA, BRANCA, ITS 5592, ANO 2012/2013, RENAVAM: 495019739	R\$ 4.224,00
23	FIAT UNO, BRANCA, IPF 2371, ANO 2008/2009, RENAVAM: 987137565 (SUCATA)	R\$ 100,00
24	FIAT UNO, BRANCA, IPF 2372, ANO 2008/2009, RENAVAM: 987137590 (SUCATA)	R\$ 100,00
25	RENAULT MASTER, BRANCA, INW 5851, ANO 2007, RENAVAM: 921686889 (AMB. SEM OS EQUIPAMENTOS)	R\$ 900,00
26	IVECO, BRANCA, IQR 3024, ANO 2007, RENAVAM:949564338 (AMB.)	R\$ 900,00
27	MERCEDES BENZ FRONTAM, BRANCA, 1MB 4128, ANO 2004, RENAVAM:838047777 (AMB.)	R\$ 900,00
28	VW PARATI, BRANCA, IED 9175, ANO 1995/1996, RENAVAM:645435716	R\$ 1.160,00
29	VW GOL, BRANCA, IIU 3662, ANO 1988, RENAVAM:581494814	R\$ 100,00
30	VW GOL, BRANCA, IKM 3698, ANO 2002, RENAVAM:775466077	R\$ 100,00
31	PEUGEOT BOXER, BRANCA, IUI 9102, ANO 2013/2014, RENAVAM:996993851 (AMB.)	R\$ 900,00
32	PEUGEOT MASTER, BRANCA, INS 6067, ANO 2006, RENAVAM:914203959 (AMB.) (SEM PAINEL)	R\$ 900,00
33	DUCATO MC, BRANCA, IUS 7363, ANO 2013, RENAVAM: 568628713 (AMB.) AVAL. R\$ 800,00 FORD F350, BRANCA, IIU6711, AN01974, RENAVAM:572088620 (S/	R\$ 900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

	MOTOR) AVAL. R\$ 100,00	
34	VW GOL, BRANCA; IKZ 4173, ANO 2002/2003, RENAVAL:795953291	R\$ 100,00
35	SUCATAS DE ARQUIVOS DE AÇO	R\$ 625,00
36	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS	R\$ 600,00
37	MOTORES, BLOCOS, TAMPAS E CAIXAS: - KOMBI1600 - RENAULT 1.0 16V - MWM 229 4 CILINDROS - MERCEDES 6 CILINDROS - CAIXA MERCEDES - TAMPA VW - BLOCO VW - KOMBI - UNO - CAIXA MERCEDES - CAIXA MERCEDES - CAIXA MERCEDES - CAIXA CLARK - CAIXA KOMBI - CAIXA UNO -CAIXA UNO	R\$ 1.500,00
38	FIAT UNO, BRANCA, IPE 6714, RENAVAL:986139556 (SEM MOTOR, SEM CAIXA)	R\$ 100,00
39	FORD CARGO 1317 E CAÇAMBA, BRANCA, IOA 6913, RENAVAL: 930570111(SEM MOTOR, SEM CAIXA, SEM PNEUS)	R\$ 4.980,00
40	PÁ CARREGADEIRA YALE 1900B (ESTÁ NA OFICINA)	R\$ 900,00
41	RETROESCAVADEIRA 580L 4X2 (ESTÁ NA OFICINA)	R\$ 900,00
42	RENAULT RONTAM, BRANCA, ITU 1955, ANO 2012/2013, RENAVAL:497488914 (AMB.) (SEM FARÓIS, SEM SINALEIRA ESQUERDA)	R\$ 900,00
43	PEUGEOT BOXER, BRANCA, IRM 3934, ANO 2010/2011, RENAVAL: 272691003(AMB.)(SEM FARÓIS, SEM MOTOR, SEM CAIXA)	R\$ 900,00
44	RENAULT RONTAM, BRANCA, ITU 1954, ANO 2012/2013, RENAVAL:049748191 (AMB.) (SEM SINALEIRAS, SEM PORTA TRASEIRA)	R\$ 900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

45	PEUGEOT BOXER, BRANCA, IVI 9003, ANO 2013/2014, RENAAM:996952756 (AMB.) (SEM FARÓIS, SEM SINALEIRAS)	R\$ 900,00
46	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, IRM 0534, ANO 2010/2011, RENAAM:2725179I50 (COM BLOCO DO MOTOR, SEM CAIXA, SEM RODAS, SEM DIREÇÃO, SEM SINALEIRAS, FALTANDO BANCOS VIDROS FORA DO LUGAR.	R\$ 3.500,00
47	VW KOMBI, BRANCA, IQG 8908, RENAAM:173465064 (SEM FARÓIS)	R\$ 2.500,00
48	VW KOMBI, BRANCA, INH 5989, RENAAM:894285459 (SEM MOTOR, SEM CAIXA, SEM DIREÇÃO, SEM FARÓIS)	R\$ 300,00
49	USINA DE ALFALTO	R\$ 8.000,00
50	USINA DE SOLO	R\$ 2.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MÍNIMA==>		R\$ 82.665,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

ANEXO II

RECIBO DE QUITAÇÃO DE RETIRADA TOTAL DO LOTE
(1º via servidor; 2º via arrematante)

LEILÃO 02/2020

Declaro que o arrematante
retirou o lote em sua totalidade.

Assinatura do servidor e matrícula

Pelotas, de de 2021.

Assinatura do Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

ANEXO III

RECIBO DE QUITAÇÃO E COMPROMISSO DE RETIRADA DO LOTE

LEILÃO 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Pelotas/RS, por meio de representante, declara, para todos os fins, que recebeu de CPF/CNPJ, o valor de R\$, pagos em referente à compra do lote nº(.....). O arrematante acima declara estar ciente de que o lote nº deverá ser retirado integralmente até o dia /..... /..... conforme previsto no edital nº 02/2020, item 9 - DA RETIRADA DOS BENS e 10 - DAS PENALIDADES subitem 10.1 - **O arrematante que não retirar o(s) bem(s) adquirido(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado sem direito a qualquer devolução, e pagará multa de 25% sobre o valor de arrematação.**

Pelotas, de de 2021

Membro da Comissão de Alienação

Arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 1/6

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RETIRADA

LEILÃO 02/2020

ARREMATANTE:

LOTE: DESCRIÇÃO:

DATA DE RETIRADA: __/__/__

Solicito prorrogação do prazo para retirada dos bens pelo motivo

Outrossim, me comprometo a retirar os bens em sua totalidade no dia/...../....., estando ciente que o não cumprimento do prazo acarretará a perda do(s) bem(s) arrematado(s), bem como a imposição das penalidades aplicáveis.

Pelotas, de de 2021

Arrematante